



A criança merece o melhor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR
Superintendência Executiva

Assessoria Técnica

Relatório SEI-GDF n.º 10/2021 - HCB-ICIPE/SUPEX/ASTS

Brasília-DF, 13 de outubro de 2021

**Relatório de Gestão
SETEMBRO de 2021**

CONTRATO DE GESTÃO SES-DF

nº 076/2019

(Processo SEI nº 060-00263944/2018-18)

ICIPE

Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada

Brasília, 30 de setembro de 2021

Sumário

1. Apresentação
2. Introdução
3. Atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes
4. Assistencial
5. Desempenho e Qualidade
6. Assistência Farmacêutica Ambulatorial
7. Comissões
8. IN TCDF 02/2018
9. Execução Financeira e Patrimonial
10. Gestão de Pessoas
11. Ensino e Pesquisa
12. Comunicação, mobilização e eventos
13. Outras informações.

Relação de Anexos

1. Exames e procedimentos realizados em regime ambulatorial e internação
2. Serviços de análises clínicas realizados no LACEN
3. Exames laboratoriais ofertados à rede SES-DF

4. IN ANVISA 04 – dados de UTI
5. Desempenho e Qualidade
6. Farmácia Ambulatorial – movimento no mês
7. Farmácia Ambulatorial – medicamentos e materiais dispensados
8. Farmácia Ambulatorial – itens adquiridos no mês para dispensação
9. Comissões
10. IN TCDF 02/2018 – Despesas
11. IN TCDF 02/2018 – Pessoal
12. IN TCDF 02/2018 – Contratos
13. Despesas não ASPS
14. Bens permanentes adquiridos no mês
15. Nota fiscal de bens permanentes adquiridos no mês
16. Demonstrativos financeiros do contrato de gestão e/ou de resultado
17. Extrato da conta bancária e de aplicações financeiras
18. Plano de contas
19. Relatório gerencial, extrato financeiro de todas as contas bancárias conciliadas e contas caixas movimentadas pelo instituto
20. Relatório gerencial evidenciando a movimentação financeira diária (Livro diário)
21. DFC do mês de referência
22. DRE com periodicidade quadrimestral
23. Certidões Negativas
24. Notas Fiscais dos produtos e serviços adquiridos
25. Relação de cedidos
26. Registro de ponto
27. Relação de contratados
28. Quadro sintético e analítico da folha de pagamento
29. GFIP-SEFIP
30. GRF
31. GPS
32. Relação dos funcionários com estabilidade provisória
33. Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social
34. Acordo Coletivo de Trabalho-ACT
35. Relação de Empregados-RE gerado pelo sistema FGTS e SEFIP
36. Demissões - CAGED
37. Pessoal celetista contratado em substituição aos estatutários (cedidos)
38. Capacitação – desenvolvimento de pessoas
39. Educação na Saúde
40. Contrato de Gestão e Termos Aditivos-TA
41. Apresentação dos dados mensais – AIH, APAC e BPA
42. Exames por métodos gráficos realizados, sem código na Tabela SIGTAP
43. Exames laboratoriais realizados, sem código na tabela SIGTAP
44. Estrutura Organizacional
45. Endereço, telefone, horário de funcionamento e relação dos serviços disponibilizados

1. APRESENTAÇÃO

O Icipe

O Icipe – Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada, associação de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, foi criado em 22.05.2009 pela Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace, com o objetivo de promover assistência à saúde, mediante a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, com ênfase também no desenvolvimento de ensino e pesquisa em saúde.

O HCB

O HCB - Hospital da Criança de Brasília José Alencar nasceu do desejo de um grupo de pais e médicos, da rede de saúde pública do DF, em proporcionar uma assistência digna e de qualidade às crianças portadoras de doenças oncohematológicas. Em 19.05.2004 a Abrace firmou convênio com a SES-DF, captou recursos diretos da comunidade e construiu o Bloco I do HCB, que foi totalmente planejado em parceria com a SES-DF, para atendimento da pediatria especializada. Em 2009 a edificação, com equipamentos e mobiliário, foi doada à SES-DF.

O HCB, inaugurado oficialmente em 23.11.2011, atua por meio de Contrato de Gestão firmado entre a SES-DF e o Icipe.

Em conformidade com os princípios constitucionais, o HCB integra a rede pública de assistência à saúde do Distrito Federal, conforme Decreto 34.155, de 21.02.2013, buscando contribuir para a constante melhoria da assistência e das condições de saúde da população. Os serviços oferecidos pelo HCB são exclusivamente voltados para o atendimento da população usuária do SUS, sendo vedada qualquer cobrança, por qualquer serviço, a qualquer título.

2. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os dados relativos à prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados no mês de **setembro de 2021**, pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (**Icipe**) para “*administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB*” conforme estipulado no Contrato de Gestão-CG SES-DF nº 076/2019.

Constam neste relatório dados solicitados no contrato de gestão, na Portaria de Consolidação nº 1 e nos Ofícios SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG 15 e 16/2020 e 34/2021, além de outras informações julgadas relevantes pela administração do Icipe/HCB.

3. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.1. Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)

O HCB apresentou, de março a setembro de 2020, detalhadamente, nos relatórios mensais de gestão, as principais ações realizadas para enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), divididas em 4 grandes itens:

- ✓ Medidas Institucionais;
- ✓ Assistência e Segurança de Pacientes;
- ✓ Proteção e Segurança dos Funcionários;
- ✓ Impacto nos Custos e na Produção.

A partir de outubro de 2020 o HCB continuou realizando monitoramento e acompanhamento diário, tanto da situação da pandemia no HCB, quanto em relação às ações tomadas, no sentido de garantir a continuidade da assistência, com segurança e qualidade na prestação dos serviços à população, a segurança dos funcionários assistenciais e administrativos e a responsabilidade e eficiência nos gastos públicos e na gestão.

O HCB mantém todas as medidas de segurança tanto para com pacientes e acompanhantes, quanto para funcionários e demais pessoas que circulam no hospital.

Covid-19 funcionários

Desde o início da pandemia, em março de 2020, até 30 de setembro de 2021, contabiliza-se:

- ✓ 645 casos de Covid-19 em funcionários*;
- (*) no relatório de agosto foi informado, por engano 653, quando o número correto era 626
- ✓ 3.524 testes PCR realizados, sendo que 2.791 foram no próprio HCB e 733 em outros locais, com consequente registro no SESMT HCB.

No mês de setembro foram 19 casos, sendo que 6 funcionários estavam afastados em recuperação domiciliar.

Em 30 de setembro, 100% dos funcionários já haviam sido vacinados, com os imunizantes Coronavac, Astrazeneca ou Pfizer, sendo 150 com a primeira dose e 1.441 com as duas doses.

Laboratório de Pesquisa Translacional

No dia 30 de abril de 2020 o Laboratório de Pesquisa Translacional-LPT do HCB foi habilitado e certificado pelo Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) do Distrito Federal para a realização dos testes para Covid-19.

No dia 18 de maio de 2020 teve início o recebimento de amostras e realização de testes de RT-qPCR para diagnóstico de Covid-19 no LPT.

No dia 9 de junho foi instalado o equipamento de extração automatizada e a equipe envolvida na realização dos testes por PCR para SARS-CoV 2 recebeu treinamento para operá-lo.

No período compreendido entre 18 de maio de 2020 e 30 de setembro de 2021 foram realizados 12.141 testes. Desses, 3.640 de funcionários (29,98%), 4.578 de pacientes (37,71%) e 3.923 de acompanhantes (32,31%).

Com a realização dos exames no HCB consegue-se a liberação dos resultados entre 4 e 12 horas e tem-se o benefício para o gerenciamento clínico da assistência ao paciente e o acompanhamento de casos positivos nos funcionários, com a possibilidade de segregar infectados evitando, assim, uma

cadeia de contaminação, o que comprometeria a continuidade dos serviços assistenciais.

Disponibilização de leitos extras

Mesmo o HCB não sendo referência para Covid-19, mas diante do quadro de aumento no DF de casos e óbitos em decorrência da doença, a SES-DF solicitou ao HCB a ampliação de leitos para atendimento a pacientes pediátricos e adultos, conforme relatado no relatório do mês de março de 2021.

Em 14.03.2021 o HCB disponibilizou para a SES-DF 10 leitos de UTI pediátrica exclusiva para Covid-19 e em 14.04.2021, além dos 10 leitos pediátricos, foi iniciada a operação de 10 leitos de UTI exclusiva para Covid-19 para pacientes adultos que imediatamente entraram em funcionamento.

Sobre o funcionamento dos leitos de UTI para pacientes com Covid-19, em reunião do Colegiado de Gestão da SES-DF realizada em 07.07.2021, o HCB foi informado de que a Central de Regulação de Leitos havia sido orientada a não mais encaminhar pacientes adultos para o HCB.

Assim, o número de pacientes adultos na UTI Leão Marinho foi sendo progressivamente reduzido e a unidade desativada em 31.07.2021.

Ainda na citada reunião do Colegiado de Gestão da SES-DF, foi levantada a possibilidade de desmobilização da UTI Peixe, criada para atendimento a crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados de Covid-19.

De acordo com o monitoramento, a ocupação dos leitos de UTI pediátrica, exclusivos para Covid-19 no HCB, esteve em torno de 50% nos meses de agosto e setembro de 2021. Porém, os 38 leitos de UTI não Covid-19 continuavam com alta ocupação.

Diante disso e, considerando o acompanhamento da situação epidemiológica do DF, a posição do HCB foi manter os 10 leitos de UTI pediátrica exclusivos para Covid-19 até, pelo menos, o final do mês de setembro de 2021, o que foi reforçado pela definição por parte da SES-DF de retorno dos médicos intensivistas do HRT à sua unidade de origem, a partir do dia 04.10.2021.

Assim, a desativação da UTI Pediátrica Covid (UTI Peixe) teve sua desativação prevista para o dia 03.10.2021.

Plano de Contingência Assistencial

Em setembro o HCB manteve as medidas adotadas para enfrentamento e prevenção ao contágio pelo Coronavírus, detalhadas no relatório de março de 2021.

Gastos extras no período da pandemia

Desde o início da pandemia, em março de 2020, o HCB tem mantido contato constante com a SES-DF, obteve autorização e vem realizando gastos extras, não previstos no contrato de gestão, a fim de garantir a assistência integral aos pacientes. O HCB tem enviado ofícios com os valores devidos e comprovação dos gastos que, até 30 de setembro de 2021 totalizaram **R\$ 19.608.437,11**.

Em junho foi celebrado o 2º TA-Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (DODF 121, 30.06.2021), no valor de R\$ 9.354.560,11, referente a resarcimento de “recursos utilizados pela Contratada no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do Distrito Federal, referenciado no processo 00060-00439756/2020-83 de prestação de contas.”, incluindo “infraestrutura e insumos no

período de março/2020 a janeiro/2021". O valor foi creditado no dia 1º.07.2021.

Assim, do total de gastos extras do período de março de 2020 a setembro de 2021, restou o valor de R\$ 10.253.877,00, referente ao período de fevereiro a setembro de 2021. Ao considerar a dedução da glosa no valor de R\$ 237.695,83 referente aos meses de junho e julho de 2021 e o saldo remanescente de R\$ 155.862,08 referente ao ano de 2020, resta a ser resarcido pela SES-DF ao HCB o montante de **R\$ 10.172.043,25**, referente a gastos extras no período da pandemia, até 30.09.2021.

Os valores são informados mensalmente à SES-DF, via ofício.

3.2. Acordo de Cooperação

No mês de setembro foi assinado um acordo de cooperação com o CRER-Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (Goiânia-GO), visando a cooperação técnico-científica institucional nas áreas de atuação convergentes das instituições.

3.3. Economia gerada após negociação do HCB

O HCB se empenha em realizar negociações constantes com fornecedores, buscando com isso uma economia cada vez maior e melhor aplicação dos recursos públicos. No mês foi gerada economia de **R\$ 334.172,62**, fruto de negociações após o fechamento de novos processos e em renovações contratuais:

- a) Aquisição de bens e serviços
 - ✓ Processos concluídos: 52
 - ✓ Processos negociados na melhor proposta: 24
 - ✓ Desconto obtido: R\$ 290.657,57
- b) Termos aditivos a contratos
 - ✓ Contratos prorrogados: 8
 - ✓ Contratos prorrogados sem reajuste de valor: 5
 - ✓ Contrato prorrogado com reajuste de valor: 1
 - ✓ Contratos prorrogados com reajuste de valor abaixo do INPC: 2
 - ✓ Desconto obtido: R\$ 43.515,05

3.4. Parceria com a sociedade civil

Voluntariado

O trabalho voluntário, considerado um dos pilares da Instituição, é realizado em parceria com a Abrace, que faz captação de pessoas e treinamento.

No dia 28 de setembro, a pedido da Abrace e sob a orientação do IRM-Instituto Ronald McDonald, foram retomadas as atividades no Espaço da Família, respeitando os cuidados de distanciamento e higienização.

Na mesma semana o grupo dos Doutores com Riso retomaram as atividades presenciais, alegrando pacientes e funcionários nas dependências do HCB.

Conforme previsto, aos poucos estão sendo retomadas as atividades, garantindo segurança a todos os envolvidos.

Antes da suspensão do trabalho voluntário, em função da pandemia, o HCB contava com mais de 300 voluntários que atuavam nos seguintes grupos: Alegria Alegria, Amigos da Alegria – UTE, Amigos do Leito, Anjos em ação, Atendimento Pedagógico, Arte - Movimento e Expressão (AME), Contadores de Histórias, Cuidando do Acompanhante, Cuidando do Cuidador, Doutores com Riso, Posso Ajudar?!, Sinfonia da Saúde e Terapias Integrativas – Reiki.

Este trabalho resulta em mais de 5mil horas/mês de trabalho voluntário para o HCB.

4. ASSISTENCIAL

No dia 28.08.2020 foi publicada no DODF a Lei Distrital nº 6.661/2020 que aplica, no Distrito Federal, o disposto na Lei federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020, referente aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, em razão da Covid-19, enquanto perdurar a vigência do [Decreto Legislativo nº 2.284, de 2 de abril de 2020](#).

Com base na referida legislação, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas (pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS), a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, bem como outras formalidades cuja suspensão seja compatível com a situação de emergência.

Sendo assim, somente com a revogação do Decreto Legislativo nº 2.284/2020 é que o poder público poderá aplicar penalidade ao Icipe por eventual não atingimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 076/2019.

O referido decreto tinha vigência até 31.12.2020 e, no dia 17.12.2020 o Decreto Legislativo nº 2.301, de 2020 “*Prorroga, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020. Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam prorrogados, até 30 de junho de 2021, os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública realizado pelo Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 2020 DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE Presidente.*”

Em 21.06.2021 foi publicado no DODF 114 o Decreto Legislativo 2321 que “*Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020. Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública realizado pelo Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 15 de junho de 2021 DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE Presidente.*”

Muito embora esteja respaldado pela Lei, o Icipe/HCB não tem poupado esforços, durante a pandemia, no sentido de bem atender as crianças e de buscar alcançar as metas quantitativas e qualitativas.

4.1. Metas Quantitativas

As metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que representam os serviços prestados no Hospital e estão descritos na Cláusula 11.2 do CG 076/2019. Conforme previsto na Cláusula 11.4.III, “*As metas quantitativas de Assistência ambulatorial foram calculadas para 22 (vinte e dois) dias, como média de dias úteis de um mês, por essa razão deverão ser adequadas todos os meses, conforme a quantidade de dias úteis de cada um.*”

Demonstra-se abaixo o relatório consolidado, conforme previsto na Cláusula 12.2.I do CG, com o quantitativo de produção apurada no mês, informando que foram computados **21** dias úteis.

Grupos de Assistência	Meta	Realizado	%	Pontuação
Assistência Ambulatorial				
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	7.738	6.418	82,9	36
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	4.967	5.243	105,6	25
GRUPO III - Procedimentos Especializados	1.472	1.750	118,9	231
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	803	557	69,4	0
GRUPO V - Exames Laboratoriais	22.812	25.830	113,2	94
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	1.428	1.808	126,6	48
GRUPO VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	62	0	0,0	0
Assistência Hospitalar				
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	476	521	109,5	225
GRUPO IX - Diárias de UTI	855	1.014	118,6	264
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	126	113	89,7	8
GRUPO XI – Cirurgias	248	394	158,9	96
GRUPO XII – Transplantes	3	2	66,7	0

Pontos	1.027
---------------	--------------

Teleconsulta

A telemedicina já existe há muito tempo, mas sua prática ainda era restrita no Brasil. Com o início da pandemia Covid-19 e a necessidade de ficar em casa para evitar o contágio, o Ministério da Saúde e o Conselho Federal de Medicina decidiram expandir a prática por todo o país, incluindo modalidades como a teleconsulta.

Em abril de 2020 foi publicada a Lei nº 13.989/20, com o objetivo de atender necessidades trazidas pela pandemia, como evitar aglomerações e não sobrecarregar os hospitais. Por meio do atendimento médico on-line, os pacientes podem se consultar não apenas por sintomas ou diagnóstico de Covid-19 e a telemedicina pode ser usada por qualquer especialidade médica ou sintomas do paciente,

principalmente para triagem, orientação e análise de sintomas.

Já foi relatado em relatórios anteriores que o Icipe/HCB instituiu a teleconsulta, desde o início da pandemia.

Foram necessários investimentos e treinamento. Os estudos têm mostrado que essa modalidade de consulta veio para ficar, pois traz inúmeros benefícios, como maior produtividade da equipe médica e mais segurança para pacientes, familiares e médicos. O Icipe/HCB continua utilizando a modalidade e, em setembro, foram realizadas 690 consultas, sendo:

- ✓ 229 consultas médicas; e
- ✓ 461 consultas de assistência complementar essencial.

Exames suspensos

Diante da pandemia e das ações de segurança implantadas pelo HCB, alguns exames foram suspensos. No mês de setembro ainda estava suspenso o Teste de Caminhada (Grupo II).

Os exames de Eletroneuromiografia e Potencial Evocado (Grupo IV) não têm sido oferecidos em função da quebra (não recuperável) do equipamento e ausência de recursos na rubrica investimento para sua substituição.

Com relação ao equipamento para realização de Doppler Transcraniano (Grupo VI), que estava em manutenção, tendo sido inclusive enviado para a Alemanha, conforme já relatado em relatório anterior, o HCB recebeu a informação de que o aparelho é irrecuperável. Com esse diagnóstico, fica sem previsão a retomada da realização de Doppler Transcraniano, posto que será necessária a aquisição de um novo equipamento e o HCB não dispõe de recursos para investimento.

4.2. Metas Qualitativas

"As metas qualitativas buscam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos de organização e a eficácia administrativa. Os indicadores apresentados representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES-DF e do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, os quais podem ser modificados, de comum acordo." (Cláusula 11.3 do CG 076/2019).

Abaixo apresenta-se relatório consolidado das metas qualitativas, o que foi realizado no mês e a pontuação para cada um dos indicadores (Cláusula 12.2.I do CG 076/2019).

Indicador	Meta	Realizado	Pontos
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da Central de Regulação da SES-DF	Disponibilizado	100
Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares ≥ 75% de bom + ótimo	96,4%	100
Satisfação dos Pacientes	Garantir a satisfação das crianças e adolescentes pacientes do Hospital ≥ 75% de bom + ótimo	98,0%	200
	Dar encaminhamento adequado		

Ouvidoria	a 80% das manifestações apresentadas	93,2%	100
Taxa de Infecção de sítio cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	1,1%	75
Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20/1.000	4,0‰	100
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$	67,1%	80
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$	72,1%	80
Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias	8,5	80

Pontos	915
---------------	------------

4.3. Exames e procedimentos realizados em regime ambulatorial e internação

Apresenta-se quadro com quantitativo dos principais exames e procedimentos realizados para pacientes em regime ambulatorial e internação (**Anexo 1**).

4.4. Serviços de análises clínicas realizados no Lacen

O HCB utilizou serviços relativos a exames de análises clínicas de laboratório da rede de saúde do DF (LACEN), que foram valorados em **R\$ 4.600,96**. No **Anexo 2** encontra-se a relação de exames realizados no mês. Os valores são informados neste relatório para que a SES-DF promova o desconto do valor em parcela de repasse.

4.5. Outros exames ofertados à rede SES-DF

Além dos procedimentos pactuados, que são regulados pela Central de Regulação da SES/DF, mensalmente o HCB disponibiliza para outras unidades da Rede SES-DF 129 exames, abaixo relacionados, com os respectivos números de vagas:

Eletrocardiograma (para o HMIB): 20

- ✓ Endoscopia Digestiva Alta (EDA): 25
- ✓ Endoscopia Digestiva Baixa (Colonoscopia): 12
- ✓ Espirometria: 40
- ✓ Manometria: 4
- ✓ Phmetria: 10
- ✓ Potencial Evocado: 10 (*)
- ✓ Eletroneuromiografia: 10 (*)

✓ Teste de Caminhada: 8 (*)

(*) Exames suspensos, conforme esclarecimentos no item 4.1.

4.6. Exames laboratoriais ofertados à rede SES-DF

Mensalmente o HCB disponibiliza, também, exames laboratoriais às unidades da Rede SES-DF, que estão relacionados no **Anexo 3**, identificados pelo ofício HCB de comunicação à SES-DF, com quantidade ofertada e utilizada no mês.

4.7. IN ANVISA 04 – dados de UTI

Em atendimento à Instrução Normativa ANVISA nº 4 de 24.02.2010, apresenta-se os indicadores para avaliação da Unidade de Terapia Intensiva-UTI (**Anexo 4**).

4.8. Visitas domiciliares

No mês foram realizadas **4** visitas domiciliares a pacientes em cuidados paliativos.

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar pode ser composta por profissionais da enfermagem, fisioterapia, nutrição, odontologia, psicologia e serviço social. No caso de pacientes do Programa de Cuidados Paliativos da Oncologia, as visitas domiciliares são sempre acompanhadas pela assistente social da Abrace.

4.9. Registro Hospitalar de Câncer-RHC

No mês foram registrados **20** casos novos de câncer, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente.

5. DESEMPENHO E QUALIDADE

O Plano de Trabalho apresentado pelo Icipe previu aferição de dados de desempenho e qualidade (**Anexo 5**).

6. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL

O HCB disponibiliza aos seus pacientes, usuários do SUS, assistência farmacêutica, com a dispensação de medicamentos, por intermédio da Farmácia Ambulatorial.

Inaugurada em 1º de fevereiro de 2012, tem como objetivo garantir o acesso ao medicamento para uso domiciliar de forma segura, a partir do recebimento de orientações que possibilitem a melhora na adesão à farmacoterapia prescrita.

Disponibiliza medicamentos fornecidos pela SES-DF e, em caso de desabastecimento, a SES-DF autoriza o HCB a realizar aquisição direta, com recursos do Contrato de Gestão.

O perfil de dispensação inclui medicamentos da atenção básica, do componente especializado e de

média complexidade.

6.1. **Movimento no mês de agosto 2021 (Anexo 6).**

6.2. **Medicamentos e materiais dispensados**

Apresenta-se, no **Anexo 7**, relação dos medicamentos e materiais dispensados pela Farmácia Ambulatorial no mês, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão. A relação traz a informação do nome do medicamento/material, apresentação e o número de unidades dispensadas.

6.3. **Itens adquiridos no mês para dispensação**

No **Anexo 8** estão discriminados os “Itens adquiridos no mês para dispensação pela Farmácia Ambulatorial” a pacientes do HCB.

7. **COMISSÕES**

As Comissões Permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades (**Anexo 9**)

Ressalta-se que algumas Comissões estão em fase de implantação.

8. **IN TCDF 02/2018**

Apresenta-se os dados para atendimento à Instrução Normativa-IN 02/2018 do TCDF:

8.1. **Despesas (Anexo 10)**

Nome completo do credor, CPF/CNPJ, valor, data do pagamento, nº documento fiscal, nº do documento de pagamento, forma de pagamento, histórico da despesa, observação.

8.2. **Pessoal (Anexo 11)**

Nome completo do empregado/prestador de serviço, CPF, função, setor de trabalho, vencimento básico, produtividade, outras verbas remuneratórias, descontos, total líquido, natureza do vínculo.

8.3. **Contratos (Anexo 12)**

Nº do contrato, nome completo do contratado, CPF/CNPJ, objeto, vigência, valor total do contrato, valor mensal do contrato.

Além de constarem anexadas neste relatório, as planilhas acima citadas serão enviadas para o endereço de e-mail cgcg.gab@saude.df.gov.br, com cópia para gatcg.prestacaodecontas@gmail.com, em formato xls e csv (Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de outubro de 2020, DODF 26.10.2020, republicada em 19.11.2020).

9. **EXECUÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

9.1. Relação dos valores financeiros repassados

Conforme item 17.5.1.I do CG 076/2019, informa-se os valores repassados pela SES-DF no mês:

Data	Valor em R\$
10.09.2021	6.893.019,63
	14.730.711,49
Total	21.623.731,12

9.2. Custeio

Para custeio, o mês de setembro de 2021 iniciou com o saldo de **R\$ 2.717.711,86**, na conta bancária **060.049.869-7**, mantida junto ao BRB – Banco de Brasília, banco oficial do Distrito Federal.

Neste mês, houve repasse para custeio no montante de **R\$ 21.623.731,12**, e o rendimento líquido de aplicações financeiras, conforme previsto na IN STN nº 1 de 15 de fevereiro de 1997, foi de **R\$ 28.802,12**. Houve, também, o ingresso de reembolso do ICIPE referente a salários no valor de **R\$ 6.679,63** e, por fim, outros ingressos no montante de **R\$ 72.732,53**, referente à devolução de recursos de supridos, reembolso do plano de saúde por funcionário e outros.

O valor total do desembolso de custeio foi de **R\$ 22.718.645,35**.

Assim sendo, o saldo bancário de custeio, no final do mês, ficou em **R\$ 1.731.011,91**.

9.3. Reserva Técnica

Em setembro de 2021 não existe saldo a ser informado decorrente da impossibilidade de formação de reserva técnica.

9.4. Investimento

Neste mês não houve repasse para investimento, uma vez que não está previsto no contrato de gestão vigente.

Todavia, o HCB recebeu em 04.11.2020 o valor de **R\$ 1.000.000,00** por meio de suplementação de crédito oriunda de emenda parlamentar, formalizado no Primeiro Termo Aditivo ao CG (DODF 154, de 14.08.2020). Em fevereiro foi realizado o pagamento do equipamento “Neuronavegador” no montante de **R\$ 960.000,00**.

No dia 20.07.2021, o HCB recebeu os repasses de **R\$ 500.000,00** e de **R\$ 600.000,00** por meio de créditos adicionais oriundos de emendas parlamentares conforme 3º Termo Aditivo-TA (SEI 65469643), sendo a primeira destinada à aquisição de equipamentos na ampliação do serviço de Terapia Renal Substitutiva e a segunda, na construção de creche nas dependências do HCB. Foram investidos em aplicações financeiras individualizadas.

No dia 26.08.2021 foram abertas contas bancárias específicas no Banco de Brasília-BRB para recebimento e movimentação de recursos advindos de emendas parlamentares estaduais (conta

060.053076-0) e de emendas parlamentares federais (conta 060.053077-9).

No dia 15.09.2021, o HCB recebeu o repasse de **R\$ 670.000,00** por meio de créditos adicionais oriundos de emendas parlamentares conforme 5º Termo Aditivo-TA (SEI 68820601), destinada à aquisição de equipamentos para ampliação/ renovação do parque tecnológico do HCB. Foi investido em aplicação financeira individualizada.

O saldo atual total disponível para investimento, decorrente de créditos de emendas parlamentares, é de **R\$ 1.826.860,86**, incluso o rendimento de **R\$ 5.784,83**, referente à aplicação financeira no mês, conforme tabela abaixo:

Documento	Valor da Emenda Parlamentar	Aplicação	Valor recebido	Valor gasto	Saldo em 30.09.2021
1º TA SEI 44674759	R\$ 1.000.000,00	Neuronavegador	R\$ 1.000.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 45.242,80
3ºTA SEI 65469643	R\$ 500.000,00	Equipamentos	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 504.989,40
3ºTA SEI 65469643	R\$ 600.000,00	Creche	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 605.987,27
5ºTA SEI 68820601	R\$ 670.000,00	Parque tecnológico HCB	R\$ 670.000,00	R\$ 0,00	R\$ 670.641,39

9.5. Despesas não ASPS

Conforme Decisão 1297/2014 de 27.03.2014 no processo 874/2014 do TCDF-Tribunal de Contas do Distrito Federal apresenta-se, no **Anexo 13**, planilha de controle dos gastos das atividades não ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde) no mês, no valor de **R\$ 1.118.167,01**.

9.6. Suprimento de Fundos

O Suprimento de Fundos é um valor creditado em conta específica de um número limitado de funcionários do HCB mediante ordem bancária, tendo prazo certo para aplicação e para comprovação, com a finalidade de pagamento de despesas inerentes ao contrato de gestão, referentes à aquisição de bens ou serviços de pequeno valor quando as circunstâncias não permitirem o processamento normal.

Para realização de despesa são observados os princípios que regem qualquer tipo de gestão, ou seja, a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, bem como a aquisição mais vantajosa para o HCB. O tipo de itens que podem ser adquiridos, valores e demais detalhes estão normatizados na Resolução HCB 159, de 1º.10.2019.

Para concessão de auxílio financeiro exclusivamente para locomoção de paciente do HCB e de seu acompanhante até o hospital e deste à sua residência, dentro do território do Distrito Federal e Região do Entorno o HCB tomou por base o Decreto 24.673/2004, que dispõe sobre o Suprimento de Fundos nas unidades de Saúde do Distrito Federal e a Portaria SES 490, de 12.12.2008. No HCB os critérios

específicos estão normatizados na Resolução HCB 160, de 1º.10.2019.

Visando o custeio excepcional de refeições para paciente ambulatorial e acompanhante, o HCB segue a Resolução 161, de 1º.10.2019, para concessão de auxílio pelo Serviço Social, em casos em que o paciente esteja em situação de vulnerabilidade social e preencha os requisitos previstos na Resolução.

No mês de setembro de 2021 foram disponibilizados recursos de **R\$ 500,00** para suprimento de fundos.

9.7. **Associação dos Funcionários do HCB**

A Associação dos Funcionários do HCB (AHCB), fundada em 17 de setembro de 2012, recebe contribuição que é descontada dos funcionários celetistas na folha de pagamento, considerando a autorização de cada associado no ato de sua adesão à AHCB e o valor é repassado à conta bancária da Associação.

No mês o valor total descontado dos funcionários associados da AHCB foi de **R\$ 17.942,96** e o valor foi repassado à AHCB no dia 30.09.2021, conforme pode ser constatado no extrato bancário.

9.8. Bens permanentes adquiridos no mês (**Anexo 14**);

9.9. Nota fiscal de bens permanentes adquiridos no mês (**Anexo 15**);

9.10. Demonstrativos financeiros do contrato de gestão e/ou de resultado - conforme item 17.5.1.VI do CG 076/2019, o HCB deve apresentar, mensalmente, o Balancete financeiro (**Anexo 16**);

9.11. Extrato da conta bancária e de aplicações financeiras - extraídos do sistema Banknet do Banco BRB (**Anexo 17**);

9.12. Plano de contas em PDF, emitido no último dia do mês de referência e evidenciando alterações de "De/Para" (**Anexo 18**);

9.13. Relatório gerencial, extrato financeiro de todas as contas bancárias conciliadas e contas caixas movimentadas pelo instituto, do primeiro ao último dia do mês de referência (**Anexo 19**);

9.14. Relatório gerencial evidenciando a movimentação financeira diária do instituto, do primeiro ao último dia do mês de referência (Livro diário) (**Anexo 20**);

9.15. DFC do mês de referência (**Anexo 21**);

9.16. DRE com periodicidade quadrimestral (**Anexo 22**);

9.17. Certidões Negativas - as certidões negativas são enviadas à SES-DF, via ofício, no início de cada mês e estão apresentadas, também, no **Anexo 23**:

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal – PGFN

- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos - Distrito Federal - Secretaria de Estado da Fazenda - Subsecretaria da Receita.

9.18. Notas Fiscais dos produtos e serviços adquiridos – conforme item 17.5.1.III do CG 076/2019 junta-se cópias digitalizadas dos documentos fiscais que comprovam as despesas efetuadas no mês. As Notas Fiscais estão sempre acompanhadas da cópia do recibo de pagamento bancário e organizadas em ordem cronológica, compatível com o extrato bancário (**Anexo 24**);

10. GESTÃO DE PESSOAS

Com relação à gestão de recursos humanos, o CG 076/2019 em sua cláusula 7.1.II, estabelece que a instituição deve dispor e gerir recursos humanos suficientes e qualificados para o atingimento de seus objetivos, seja por contratação de empregados celetistas em quadro permanente do hospital, ou, conforme cláusula 7.2, profissionais disponibilizados pela SES-DF, a título de cessão.

10.1. Quadro de pessoal ativo: CLT + cedidos SES-DF

Corpo Funcional	Total
Cedidos pela SES	61
Contratados CLT	1.473
Ativos	1.534

10.2. Cedidos

10.2.1. Relação de cedidos

Conforme item XIV da cláusula 17.5 do CG 076/2019 apresenta-se, no **Anexo 25**, relação contendo nome do servidor, matrícula, horas semanais cedidas pela SES-DF e a Unidade Administrativa/Iotação de origem.

É importante salientar que o item 4 da Cláusula 7.2 do CG 076/2019 estabelece que “*a cessão para a organização social deve estar condicionada ao abatimento do valor da remuneração do servidor cedido, quando do repasse do valor do Contrato de Gestão pelo Distrito Federal, descontando-se do valor contratual destinado ao pagamento de pessoal*”. Dessa forma, o valor descontado da parcela mensal do CG não pode ser considerado como despesa, pois exclui-se do valor efetivamente executado o montante referente à remuneração do servidor cedido.

Os valores gastos pela SES-DF com pessoal cedido ao HCB devem ser abatidos do valor de custeio do CG 076/2019 e, portanto, não devem ser considerados para o limite das despesas com pessoal.

Cabe ressaltar que, de acordo com o item 6 da Cláusula 7.2 do CG 076/2019, “*o valor da remuneração do pessoal cedido ao HCB, a ser abatido do repasse do Contrato de Gestão, deverá ser informado mensalmente à Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados – CACGR e à Contratada, pela SUGEP, até o 1º dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento*”.

10.2.2. Registro de ponto

O **Anexo 26** apresenta o registro de ponto dos servidores cedidos, conforme item II da cláusula 12.2 do CG 076/2019. Ressalta-se que o HCB mantém o envio desses documentos ao Núcleo de Pessoas da lotação de origem de cada servidor.

10.2.3. **Cálculo de verbas pagas a cedidos**

A Portaria de Consolidação nº 1 solicita “Relatório gerencial sintético e analítico, contendo relação de cálculo agrupando os profissionais cedidos, informando proventos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, entre outras verbas pagas a cedidos”. Informa-se que o Icipe/HCB não tem acesso à planilha de cálculo de pagamento de servidores cedidos. Cabe à SES-DF informar ao Icipe/HCB sobre o montante a ser resarcido, conforme item 6 da Cláusula 7.2 do CG 076/2019, “*o valor da remuneração do pessoal cedido ao HCB, a ser abatido do repasse do Contrato de Gestão, deverá ser informado mensalmente à Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados – CACGR e à Contratada, pela SUGEP, até o 1º dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento*”.

10.3. **Contratados CLT**

10.3.1. **Relação de contratados**

O **Anexo 27** apresenta relação com a quantidade de empregados, detalhados conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

10.3.2. **Quadro sintético e analítico da folha de pagamento**

O quadro analítico já está apresentado no anexo referente à IN TCDF 02. Apresenta-se, no **Anexo 28**, o quadro sintético de despesas com pessoal celetista, conforme item 17.5.1.IV do CG 076/2019, extraído do Sistema Sênior.

10.3.3. **GFIP-SEFIP (Anexo 29).**

10.3.4. **GRF - Guia de Recolhimento de FGTS e comprovante de pagamento (Anexo 30).**

10.3.5. **GPS – Guia da Previdência Social e comprovante de pagamento (Anexo 31).**

10.3.6. **Relação dos funcionários com estabilidade provisória:** CIPA, auxílio maternidade e acidente do trabalho (**Anexo 32**).

10.3.7. **Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social (Anexo 33).**

10.3.8. **Acordo coletivo de trabalho-ACT vigente**

Esclarece-se que o Icipe/HCB não possui acordo coletivo de trabalho e adota as convenções coletivas dos sindicatos vinculados ao sindicato patronal SBH-Sindicato Brasiliense de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas. Em 1º.10.2020 foi assinada Convenção Coletiva do SindSaúde, que foi publicado no site do SBH no mês de novembro e no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho, mediador da Secretaria de Relações do Trabalho – SRT em dezembro (enviado no relatório de novembro 2020). Disponível

em

<http://sbhdf.org.br/sindicato/convencoes/> e <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo.Consultado>

[em 05.10.2021 \(Anexo 34\).](#)

10.3.9. Relação-RE de Empregados gerado pelo sistema FGTS e SEFIP

No **Anexo 35** apresenta-se a Relação de Empregados-RE gerado pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP.

10.4. Demissões

No mês foram registradas **46** demissões, sendo 14 por iniciativa do funcionário e 32 por iniciativa da instituição. No **Anexo 36** apresenta-se o Relatório do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados-CAGED.

10.5. Pessoal celetista contratado em substituição aos estatutários (cedidos)

Artigo 8º Inciso II da Portaria de Consolidação nº 1 “*mensalmente, os valores de remuneração de pessoal celetista, contratado em substituição aos estatutários, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês pregresso ao repasse, em atendimento aos diplomas legais do TCDF.*” (**Anexo 37**).

10.6. Absenteísmo

O índice de absenteísmo funcional em setembro foi **5,73%**.

10.7. Ações trabalhistas

O Icipe/HCB tem **16** ações trabalhistas em tramitação no TRT 10ª Região e **4** ações no MPT.

10.8. Capacitação – desenvolvimento de pessoas

Conforme cláusula 17.1.17 do CG 076/2019, cabe ao HCB: “*Promover ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos profissionais contratados e cedidos para execução do presente Contrato de Gestão;*”.

Neste mês foram realizadas **3** ações de capacitação para o desenvolvimento dos profissionais contratados e servidores cedidos, que estão descritas no **Anexo 38**, acompanhadas das listas de presença e certificados.

Ações de capacitação - educação permanente na saúde e educação continuada na saúde – estão relacionadas no item Ensino e Pesquisa, Educação na saúde.

10.9. Limite de gastos com pessoal

O Contrato de Gestão 076/2019 estabelece no item 17.1.14 “*Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual;*”.

Por outro lado, o item 7.2.4, que regula a cessão de servidores da SES-DF ao HCB/ICIPE, estabelece

que “A cessão para a organização social deve estar condicionada ao abatimento do valor da remuneração do servidor cedido, quando do repasse do valor do Contrato de Gestão pelo Distrito Federal, descontando-se do valor contratual destinado ao pagamento de pessoal;”

Assim, visando atender ao disposto no CG 076/2019 e na Lei Complementar nº 101/2000, para calcular o limite de despesas com pessoal, o Icipe/HCB procede da seguinte forma:

- a) Aplica a metodologia conferida pelo artigo 18 da LRF, que estabelece que a série anual é resultado dos valores gastos com pessoal no mês de referência, somado a estes gastos nos 11 meses anteriores;
- b) A data inicial para cálculo do limite das despesas com pessoal é 20 de setembro de 2019, data de assinatura e início da vigência do CG 076/2019;
- c) Considera como Despesa Total com Pessoal (DTP), o somatório dos gastos com os ativos, de qualquer espécie remuneratória, excluindo as despesas indenizatórias (conforme artigo 18 da LRF);
- d) O limite das despesas com salários e encargos em 70%, tem como referência o valor anual de custeio;
- e) Conforme a cláusula 7.2 do CG 076/2019, já citada, os valores gastos pela SES-DF com pessoal cedido ao HCB devem ser abatidos do valor de custeio do contrato de gestão e, portanto, não devem ser considerados para o limite das despesas com pessoal.

Assim, com esse entendimento, para fins de acompanhamento anual, no período acumulado dos últimos 12 meses, o gasto com pessoas foi de **59,7%** da receita (repasses contratados) no mesmo período.

11. ENSINO E PESQUISA

11.1. Eventos técnico-científicos

No mês de setembro ocorreram 2 eventos técnico-científicos:

- ✓ VIII Encontro de Iniciação Científica do HCB; e
- ✓ IX Encontro de Iniciação Científica do HCB.

11.2. Ensino

Em setembro foram recebidos 40 novos residentes, 12 novos internos de medicina, 65 novos estagiários e 8 novos alunos para o curso em Cirurgia Pediátrica Ambulatorial. Incluindo aqueles que iniciaram em meses anteriores e permaneceram, o total foi de 274 pessoas.

11.3. Educação na Saúde

Conforme cláusula 17.1.17 do CG 076/2019, cabe ao HCB: “Promover ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos profissionais contratados e cedidos para execução do presente Contrato de Gestão;”.

No mês de julho foram realizadas **46** ações de educação permanente na saúde e de educação continuada na saúde para os profissionais contratados e servidores cedidos, que estão descritas no **Anexo 39**, acompanhadas das listas de presença e certificados.

Vale esclarecer que são realizados treinamentos internos e externos e visitas técnicas. Os treinamentos internos seguem acompanhados de lista de presença, os externos de certificado de participação e as visitas técnicas de relatório. No caso de treinamentos externos, em algumas situações os certificados são disponibilizados após o término do treinamento e por essa razão os certificados são disponibilizados no relatório de prestação de contas do mês subsequente.

11.4. Seminários de pesquisa e grupos de estudo

Foram realizados no mês de setembro encontros - seminários de pesquisa e grupos de estudo - nas áreas de:

- ✓ Hemangiomas e MAV
- ✓ Hemoglobinopatias
- ✓ Leucemia na Síndrome de Down
- ✓ Neoplasias Hematológicas
- ✓ Neuro-oncologia
- ✓ Pesquisa Translacional

11.5. Sessões científicas temáticas

Foram realizadas no mês de setembro sessões científicas temáticas nas áreas de:

- ✓ Alergia
- ✓ Dermatite atópica
- ✓ Endocrinologia
- ✓ Gastroenterologia
- ✓ Internações da Onco
- ✓ Neurocirurgia
- ✓ Neuropediatria
- ✓ Neuromuscular
- ✓ Neurorradiologia
- ✓ Odontologia
- ✓ Onco-Hematologia
- ✓ Pneumologia
- ✓ Reumatologia

11.6. Telemedicina

Foram realizadas no mês de setembro sessões de teleconferência de Oncologia Pediátrica, com discussão de casos clínicos:

- ✓ Casos Oncológicos Complexos
- ✓ Mielodisplasia
- ✓ Mielodisplasia Internacional
- ✓ Projeto Amarte “Casos Oncológicos Pediátricos”
- ✓ Protocolo de tratamento do Linfoma Hodgkin em Crianças e Adolescentes (LHBRA2015)
- ✓ Tumor de Células Germinativas – TCG.

11.7. Visitas Técnicas

Em setembro o HCB recebeu 5 visitas técnicas aos serviços de farmácia, planejamento e logística, pneumologia, neurologia e qualidade.

12. COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E EVENTOS

12.1. Comunicação

Em setembro o HCB foi mencionado ao menos 19 vezes pelos principais veículos de comunicação do DF. O Hospital foi mencionado em matérias sobre câncer infanto-juvenil; a importância do diagnóstico precoce do câncer; a importância da doação de órgãos; fibrose cística; seminário sobre ética e transparência na saúde; e vacinação contra Covid-19 em jovens de 14 e 15 anos.

12.2. Redes sociais

12.2.1. Facebook

No mês de setembro, o número de curtidas na página do HCB no Facebook chegou a 21.275. O Hospital também alcançou 21.986 seguidores na página da rede social. Com isso, 53.256 mil pessoas receberam qualquer atividade da página incluindo publicações, publicações de outras pessoas, anúncios para curtir página, menções e check-ins.

Fotos do paciente Pedro Arthur Mamede, nove anos, depois de escalar a pedra localizada próxima à entrada do ambulatório do Hospital foi a publicação com maior alcance do mês, recebendo 162 reações, comentários e compartilhamentos e alcançando mais de 4.600 pessoas.

12.2.2. Instagram

Em setembro, o número de seguidores no perfil do HCB no Instagram chegou a 9.448. O perfil recebeu 1.728 interações com o conteúdo publicado ao longo do mês.

A foto da paciente Valentina Gaião, seis anos, em frente ao Hospital foi a publicação com maior alcance do mês, recebendo 534 curtidas, seis comentários, um compartilhamento e alcançando mais de 4.750 pessoas.

12.2.3. Linkedin

No mês de setembro, a página do HCB no Linkedin alcançou 6.900 seguidores. A publicação com maior taxa de engajamento, 14,29%, foi a divulgação de vaga para enfermeiro, fisioterapeuta, técnico de enfermagem e terapeuta ocupacional.

12.3. Homepage

O número total de sessões realizadas por usuários na Home Page em setembro foi de 318 mil. As páginas mais visitadas foram as referentes às ofertas de trabalho, área dos usuários HCB, fale conosco e cursos do ensino e pesquisa.

12.4. Eventos e visitas

O HCB divulga os eventos realizados pela instituição e as visitas recebidas no sítio www.hcb.org.br/eventos/outros-eventos/

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1. Contrato de Gestão e Termos Aditivos-TA (Anexo 40)

No mês de setembro foi celebrado o 5º TA-Termo Aditivo (DODF 173, 14.09.2021) ao CG 076/2019, relativo à emenda parlamentar destinada ao projeto de ampliação/renovação do Parque Tecnológico do HCB.

13.2. Apresentação dos dados mensais – AIH, APAC e BPA (Anexo 41).

13.3. Exames por métodos gráficos e exames laboratoriais não constantes na SIGTAP

Conforme solicitado no Ofício 34/2021-SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG de 27.05.2021, encaminha-se relação de exames por métodos gráficos - Grupo IV (**Anexo 42**) e exames laboratoriais – Grupo V (**Anexo 43**) realizados no mês, cujos códigos não constam na tabela SIGTAP e foram computados nas respectivas metas quantitativas.

13.4. Estrutura organizacional

Relação atualizada da estrutura organizacional, incluindo os principais cargos e os seus ocupantes (**Anexo 44**).

13.5. Endereço, telefone, horário de funcionamento e relação dos serviços disponibilizados

Disponível em: <http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/10/CARTA-DE-SERVI%C3%87OS-HCB-.pdf>. Consultado em 05.10.2021 (**Anexo 45**).

13.6. Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos

Treinamento de Infecção Primária de Corrente Sanguínea – UTI Pediátrica

Realizado no dia 14 de setembro, com foco nas boas práticas em manutenção dos cateteres.

Campanha Dia Mundial da Sepse

Dia 13 de setembro é o Dia Mundial da Sepse. O HCB promoveu uma campanha com o objetivo de alertar os profissionais de saúde acerca dos sinais e sintomas de sepse em crianças internadas. Tratar sobre esse tema sob o prisma pediátrico é essencial, já que, segundo o documento da Sociedade Brasileira de Pediatria, a mortalidade por sepse de crianças varia de 4% a 50%, sendo a maior parte atribuída a choque séptico refratário e/ou síndrome de disfunção de múltiplos órgãos e sistemas, quadros que se desenvolvem nas primeiras 48 a 72 horas do tratamento. E em 2021, sendo o segundo ano da pandemia de Covid-19, com mais de 200 milhões de infectados, aumentam ainda mais as estimativas de mortes relacionadas à sepse.

13.7. Gestão da Qualidade

Segundo Ciclo de Auditoria Interna da Gestão da Qualidade

No dia 8 de setembro iniciamos o segundo ciclo de auditoria interna. O monitoramento dos processos é uma prática contínua da Gestão da Qualidade e tem como intuito avaliar a qualidade dos processos, utilizando as recomendações de segurança para enfrentamento à pandemia Covid-19, a legislação vigente e os requisitos de qualidade definidos pelo Sistema Brasileiro de Acreditação ONA. A previsão de encerramento é em outubro de 2021.

Renilson Rehem

Superintendente Executivo do HCB

Francisco Claudio Duda

Presidente do Icipe



Documento assinado eletronicamente por **RENILSON REHEM DE SOUZA - Matr.0000000-3**,
Superintendente Executivo(a), em 15/10/2021, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº
36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF**,
Usuário Externo, em 15/10/2021, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de
setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de
setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=71931746 código CRC= **DF8C6666**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A - Bairro Noroeste - CEP 70.684-831 - DF

6130258526

04024-00011241/2021-18

Doc. SEI/GDF 71931746